



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 021/2023**

**Colinas do Tocantins/TO, 11 de outubro de 2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 023/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FME-CO Nº 014/2023**

**PROTOCOLO FME-CO Nº 7768/2023**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada na organização de festa infantil para realização do Projeto "II Circuito da Criança Feliz" com alunos da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins/TO, nas modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação: Órgão: 20 - Fundo Municipal de Educação Projeto Atividade: Manutenção da SEMEC. Unidade: 43 - Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 20.43.12.122.1204.2.065 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1001.000000. Ficha: 1016.

Considerando que o Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 13.244.984/0001-06, com sede na Rua 23-A, número 1445, Bairro Aeroporto II, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a pessoa jurídica R.R. SILVEIRA JACOBY EIRELI inscrito no CNPJ 11.287.702/0001-14, com sede na Rua 21 de Abril, número 256, Centro, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins, telefone (63) 3476-2394, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 para realização de contratação de serviços de mestre de cerimônia para promoção de festividades do calendário de eventos anual, para atendimento ao solicitado pelo Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º - RATIFICAÇÃO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e controle interno, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado R.R. SILVEIRA JACOBY EIRELI inscrito no CNPJ 11.287.702/0001-14, pela importância de R\$ 53.860,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Marcos Mota do Nascimento

Secretário Municipal de Educação.